



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DEP. DE MATERIAIS E PATRIMONIO - PG



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

Processo nº 23064.056049/2024-53

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UTFPR CAMPUS PONTA GROSSA E A EMPRESA PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Ponta Grossa, com sede na Rua Dr. Washington Subtil Chueire, nº 330, Jardim Carvalho – Ponta Grossa/PR – CEP: 84.017-220, inscrita no CNPJ sob o nº 75.101.873/0005-13, neste ato representada pelo Diretor Geral do Campus, Abel Dionizio Azeredo, nomeado pela Portaria nº 845 de 25 de maio de 2021 - Reitoria, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.851.571/0001-93**, sediada na **Rua Otacilio Ferreira da Silva, nº 147, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 85 170 000 em Pinhão/PR**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS**, identificado em seu contrato social, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23064.056049/2024-53** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da **Cláusula Quinta do contrato (Preço)**, tendo em vista a decorrência de 01 (um) ano do orçamento estimado pela Administração, conforme previsão na Cláusula Sétima - Reajuste do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 - O valor do reajuste será de **R\$ 23.951,93** (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), aplicado sobre o valor de **R\$ 362.908,03** (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e oito reais e três centavos), que era o saldo contratual na data de concessão do reajuste, e assim, com a presente alteração o valor total da contratação passa a ser de **R\$ 968.466,80** (novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 - O Contratado deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, tendo em vista as alterações de valor do presente instrumento, conforme regras previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Ponta Grossa, 12 de dezembro de 2025

ABEL DIONIZIO AZEREDO

Representante legal da CONTRATANTE

JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ABEL DIONIZIO AZEREDO, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 12/12/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5430000** e o código CRC (and the CRC code) **4D1819A1**.